



REGULAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS

- 2017/2018 -

REGULAMENTO OFICIAL DO CARTÃO BRANCO

1.1 - INTRODUÇÃO

1.2. – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS

1.1 – INTRODUÇÃO

As Seleções Distritais são uma das responsabilidades da Associação Futebol de Évora em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, tendo como finalidade participar nos mais diversos torneios interassociações organizados ao longo da época desportiva em Futebol e Futsal. O gabinete técnico da AFE tem como objetivo observar ao longo da época o maior numero de atletas e equipas, para que possam selecionar aqueles que na opinião do mesmo podem representar Évora nas provas mencionadas. A Associação Futebol Évora tem o dever de proporcionar aos atletas convocados as melhores condições possíveis, para que possam desenvolver todas as suas qualidades e melhorar as mesmas, num processo que desejamos que corra da melhor forma e onde o apoio dos Clubes e dos encarregados de educação são fundamentais.

Assumimos também o compromisso e estreitar relações com os Clubes e os seus treinadores para que eles possam ter conhecimento de todo o processo desenvolvido em cada momento.

1.2. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS SELEÇÕES DISTRITAIS

1.O Regulamento das Seleções Distritais da AF Évora, é um documento orientador dos Jogadores, Técnicos e Dirigentes dos Clubes filiados que tenham elementos convocados para representarem as Seleções Distritais (Futebol e Futsal) em Jogos Oficiais e Particulares;

2.Para o efeito do presente regulamento, consideram-se Seleções Distritais, todas as equipas de Futebol e Futsal existentes na Associação de Futebol de Évora ou por esta criadas e compostas por praticantes Masculinos ou Femininos;

3.A responsabilidade técnica da condução das Seleções Distritais será exercida pelo Diretor Técnico Distrital;

4.A Associação de Futebol de Évora enviará a cada clube com jogadores convocados às Seleções Distritais a respectiva convocatória para treinos ou jogos, sendo a mesma editada publicamente no website da Associação de Futebol de Évora e na sua página oficial nas redes sociais;

5.Todos os Clubes estão obrigados a prestar a sua colaboração às Seleções Distritais quer no que diz respeito à cedência de praticantes quer no que concerne à cedência de instalações desportivas;

6. Para o efeito, AFE em 2017/2018 definiu os seguintes apoios monetários aos Clubes: a) Cedência e utilização de instalações realiza-se um pagamento acordar previamente com o Clube e Associação. b) Por cada jogador convocado em cada processo de preparação de uma Seleção o Clube terá um apoio financeiro de 5€; c) Por cada jogador convocado para representação Distrital nos Torneios Interassociações, o Clube será financiado por 15€.

7. Os Clubes que aconselhem ou impeçam os jogadores de participar nos trabalhos das Seleções Distritais ficam sujeitos ao disposto no Regulamento de Disciplina;

8. É da responsabilidade dos Clubes o transporte dos jogadores aos locais de concentração para treinos e jogos, sendo a presença obrigatória de todos os convocados, salvo em caso de impossibilidade, a qual deverá ser confirmada pelo Clube e aceite pela Associação de Futebol de Évora. Os jogadores que se encontrem lesionados devem ser analisados pela Departamento Médico da AFE;

9. Os jogadores convocados para as Seleções Distritais devem assumir que a sua conduta, tanto colectiva como individual, tem um especial significado e devem dar, em permanência, bons exemplos públicos de ordem disciplinar, ética e desportiva;

10. Até ao dia 10 de Outubro 2017 a Associação de Futebol de Évora elaborará um calendário das datas das Provas Oficiais das Seleções Distritais (Futebol e Futsal), podendo o mesmo ser alterado, caso haja necessidade.

11. A competência disciplinar relativamente às infracções cometidas no âmbito dos trabalhos das Seleções Distritais nos estágios, treinos e jogos, será da responsabilidade do Gabinete Técnico AFE com a concordância da Direção.

12. Em cada processo de Seleção a Associação Futebol de Évora assumirá a seguinte responsabilidade:

- a) Presença de Treinadores/Massagista/Diretor Técnico ou Secretário Técnico;
- b) Os Clubes são informados de todo o processo realizado (treinos; jogos; análise técnica individual);
- c) Em participação nos Torneios/Jogos cada comitiva será acompanhada obrigatoriamente por um Diretor da AFE.

13. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Évora.

Évora, 26 de Setembro de 2017

A Direção da

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE ÉVORA